



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.207, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.490.156,57 (Um milhão quatrocentos e noventa mil cento e cinquenta e seis reais e dezessete centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de Outubro de 2025, 386º da Fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 15 de Outubro de 2025.

Antonio Carlos Ozório Nunes
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 15/10/2025

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 16207/2025
Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	25.04.4002.2.121.08.244.319004.05.5000054	45.246,57
	29.01.2007.2.357.12.122.339039.01.2200000	5.000,00
	25.04.4002.2.123.08.245.445042.05.8000104	130.000,00
	25.04.4002.2.121.08.244.319016.05.5000054	5.000,00
	25.04.4002.2.121.08.244.319016.05.5000054	5.000,00
	29.01.2001.1.013.12.361.445051.02.2200000	1.298.910,00
	36.01.7001.2.354.04.122.339014.01.1100000	1.000,00
	Total Suplementação:	1.490.156,57
Anulação	Dotação	Valor
	30.01.3002.1.016.13.392.449051.05.1000140	45.246,57
	29.01.2007.2.078.12.122.339048.01.2200000	5.000,00
	30.01.3002.1.016.13.392.449051.05.1000140	130.000,00
	30.01.3002.1.016.13.392.449051.05.1000140	5.000,00
	28.01.8002.2.279.06.122.449052.05.1000153	5.000,00
	29.01.2002.1.014.12.365.449051.02.2730000	1.298.910,00
	36.01.7001.2.249.04.131.339039.01.1100000	1.000,00
	Total Anulação:	1.490.156,57

Assinado por 4 pessoas: ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C336-2E73-CEA7-16AF> e informe o código C336-2E73-CEA7-16AF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C336-2E73-CEA7-16AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 29/10/2025 10:13:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 29/10/2025 11:05:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 29/10/2025 12:15:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 30/10/2025 14:00:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C336-2E73-CEA7-16AF>